



Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas Estado de Mato Grosso do Sul

Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 035/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 118/2013

PROCESSO 888/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SOFTWARE, COM FORNECIMENTO DE TONNERS, CLILINDROS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 004/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público a quem interessar que o processo licitatório em epigrafe foi **PRORROGADO** para o dia **25/11/2013 às 15:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura de Paraíso das Águas, junto ao Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, centro, haja vista ter ocorridos alterações no objeto e edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Paraíso das Águas, 12 de novembro de 2013

Naiara Paes Pereira da Silva
Gerente Municipal de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 226/2013
Processo nº 824/2013
Ordenador: Fabiana dos Santos Pinho Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Pedrussi & Pedrussi LTDA - ME
Objeto: Aquisição de PABX para estruturação do centro de referência de Assistência Social (Cras).
Valor Global: 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação: 04.001.08.122.0011.2037.3.3.90.30.00.99
Fonte: 100
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 499/2013
Data de Assinatura: 29 de Outubro de 2013
Assinam: Fabiana dos Santos Pinho Pereira
Jeferson Schio

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 227/2013
Processo nº 824/2013
Ordenador: Fabiana dos Santos Pinho Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas

Pedrussi & Pedrussi LTDA - ME

Objeto: Aquisição de PABX para estruturação do centro de referência de Assistência Social (Cras).

Valor Global: 800,00 (oitocentos reais)

Dotação: 04.001.08.122.0011.2037.3.3.90.39.00.99

Fonte: 100

Amparo Legal: Dispensa de Licitação 499/2013

Data de Assinatura: 29 de Outubro de 2013

Assinam: Fabiana dos Santos Pinho Pereira

Jeferson Schio

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 656/2013

Processo nº 561/2013

Ordenador: Juliana Ferrari

Partes: Município de Paraíso das Águas

Villa Med – Comercial Hospitalar LTDA - ME

Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos e móveis para equipar o ESF de Paraíso das Águas.

Valor Global: 1.319,95 (mil trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)

Dotação: 06.002.10.301.0010.2033.3.3.90.30.00.36

Fonte: 131

Amparo Legal: Pregão Presencial 101/2013

Data de Assinatura: 23 de Outubro de 2013

Assinam: Juliana Ferrari

Jeferson Schio

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 657/2013

Processo nº 561/2013

Ordenador: Juliana Ferrari

Partes: Município de Paraíso das Águas

Cirumed Comercio LTDA

Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos e móveis para equipar o ESF de Paraíso das Águas.

Valor Global: 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais)

Dotação: 06.002.10.301.0010.2033.3.3.90.30.00.36

Fonte: 131

Amparo Legal: Pregão Presencial 101/2013

Data de Assinatura: 23 de Outubro de 2013

Assinam: Juliana Ferrari

Jeferson Schio



Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas Estado de Mato Grosso do Sul

Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 035/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Grégio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 683/2013
Processo nº 561/2013
Ordenador: Juliana Ferrari
Partes: Município de Paraíso das Águas
Villa Med – Comercial Hospitalar LTDA - ME
Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos e móveis para equipar o ESF de Paraíso das Águas.
Valor Global: 15.805,00 (quinze mil, oitocentos e cinco reais)
Dotação: 06.002.10.301.0010.2033.4.4.90.52.00.08
Fonte: 131
Amparo Legal: Pregão Presencial 101/2013
Data de Assinatura: 31 de Outubro de 2013
Assinam: Juliana Ferrari
Jeferson Schio

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 684/2013
Processo nº 561/2013
Ordenador: Juliana Ferrari
Partes: Município de Paraíso das Águas
Cirumed Comercio LTDA
Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos e móveis para equipar o ESF de Paraíso das Águas.
Valor Global: 12.571,83 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)
Dotação: 06.002.10.301.0010.2033.4.4.90.52.00.08
Fonte: 131
Amparo Legal: Pregão Presencial 101/2013
Data de Assinatura: 31 de Outubro de 2013
Assinam: Juliana Ferrari
Jeferson Schio

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 685/2013
Processo nº 561/2013
Ordenador: Juliana Ferrari
Partes: Município de Paraíso das Águas
Cirumed Comercio LTDA
Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos e móveis para equipar o ESF de Paraíso das Águas.
Valor Global: 9.358,17 (nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)
Dotação: 06.002.10.301.0010.2033.4.4.90.52.00.08
Fonte: 102
Amparo Legal: Pregão Presencial 101/2013
Data de Assinatura: 31 de Outubro de 2013
Assinam: Juliana Ferrari
Jeferson Schio

EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Extrato de Nota Anulação de Empenho nº 782/2013

Processo nº 218/2013

Partes: Município de Paraíso das Águas
CR Construção e Comercio LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de identificação de Logradouros Públicos, nas ruas e avenidas do Município de Paraíso das Águas.
Valor Global: 18.871,00 (dezoito mil, e oitocentos e setenta e um reais)
Dotação: 07.001.04.122.0004.2011.3.3.90.39.00
Fonte: 100
Amparo Legal: Pregão Presencial 062/2013
Data de Assinatura: 29 de Outubro de 2013
Assinam: Jeferson Schio

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 1332/2013
Processo nº 831/2013
Ordenador: Daniel Grégio
Partes: Município de Paraíso das Águas
Paraíso Materiais Para Construção LTDA - ME
Objeto: Aquisição de uma betoneira montada, monofásica – 220V, com capacidade de 400 litros, para utilização da Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana
Valor Global: 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais)
Dotação: 07.001.04.122.0004.2011.4.4.90.52.00.99
Fonte: 100
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 503/2013
Data de Assinatura: 21 de Outubro de 2013
Assinam: Daniel Grégio
Jeferson Schio

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 1337/2013
Processo nº 846/2013
Ordenador: Ildo Furtado de Oliveira
Partes: Município de Paraíso das Águas
S&S Produção Gráfica LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para confecção de Carnês de IPTU.
Valor Global: 4.050,00 (quatro mil, e cinquenta reais)
Dotação: 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00.63
Fonte: 100
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 509/2013
Data de Assinatura: 23 de Outubro de 2013
Assinam: Ildo Furtado de Oliveira
Jeferson Schio

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.



Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
Estado de Mato Grosso do Sul

Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 035/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

PROCESSO Nº. 886/2013
DISPENSA Nº. 532/2013

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE E BLOCOS DE CANHOTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS.

FORNECEDOR

GCS – INDUSTRIAL GRÁFICA LTDA ME
CNPJ 24.631.343/0001-12
VALOR GLOBAL: R\$ 3.720,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

Paraíso das Águas, 11 de novembro de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 795/2013
Tomada de Preços nº 52013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTES DE TRAVES ESPAÇADAS (MATA BURRO), NAS ESTRADAS VÍCINAIS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, CONFORME PROJETO CONSTANTE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, representada pela sua Presidente torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

FILGUEIRAS E SANTOS LTDA ME, CNPJ nº 11.258.716/0001-00

Empresas Habilitadas:

FILGUEIRAS E SANTOS LTDA ME, CNPJ nº 11.258.716/0001-00

Empresa Vencedora:

FILGUEIRAS E SANTOS LTDA ME, CNPJ nº 11.258.716/0001-00, com o valor global de R\$ 519.986,00 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Paraíso das Águas/MS, 11 de novembro de 2013

Naiara Paes Pereira da Silva
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO	112/2013
PRESENCIAL Nº.	
PROCESSO Nº.	744/2013
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, SENDO: ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, TODOS COM APRESENTAÇÃO DE ART E/OU RRT, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 225,37M².
EMPRESA VENCEDORA:	P7 CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 13.171.521/0001-53, vencedora do certame com o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 11 de novembro de 2013.

NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 11 de novembro de 2013
Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2013 e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2013 e a adequação dos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2013 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.



Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas Estado de Mato Grosso do Sul

Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 035/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

Art. 2º. A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

I - fica vedada, a partir do dia 14 de novembro de 2013, a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2013, com fontes de recursos ordinários e recursos das receitas de imposto e de transferência de impostos, exceto despesas com atividades natalinas, concurso público, despesas de saúde serviços sociais e educação para cumprir índices constitucionais,

II - a emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 6 de dezembro de 2013, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único. Fica proibida a emissão de empenho de despesa com recursos das fontes referidas no inciso I deste artigo, após 6 de dezembro de 2013, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação, concurso público para cumprir índices constitucionais, e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 14 de novembro de 2013.

Art. 3º. A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I - o pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extras orçamentárias, será realizado até o dia 20 de dezembro de 2013;

II - as despesas liquidadas, objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2013, serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º. As unidades orçamentárias terão até o dia 12 de dezembro 2013 para encaminharem à Secretaria Municipal de Administração e Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos.

Art. 5º. O Setor de Licitação deverá providenciar, a partir de 12 de dezembro de 2013, os termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que terão seus empenhos cancelados ou anulados.

Art. 6º. As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I - até o dia 06 de dezembro de 2013 o Setor de Recursos Humanos deverá encaminhar a folha, o décimo terceiro para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para análise e programação de pagamento e empenho;

II - até o dia 16 de dezembro de 2013 o Setor de Recursos Humanos deverá encaminhar a folha do mês de dezembro/2013 para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para análise e programação de pagamento e empenho.

Art. 7º. O cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverá obedecer ao seguinte:

I - poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2013 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2013 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV - os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2014 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

V - serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2013, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

VI - poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2013 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2014, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2013;

VII - poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2013, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 8º. Ficam proibidas, a partir da edição deste Decreto, novas concessões de auxílios, subvenções e outras formas de repasses financeiros com recursos próprios, exceto os casos de calamidade pública, serviços de urgência e emergência de saúde e de assistência social.

Art. 9º. O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2013, até o dia 10 de janeiro de 2014, para inscrição no Balanço Patrimonial de 2013.



Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas Estado de Mato Grosso do Sul

Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 035/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

Art. 10. Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 20 de janeiro 2014.

Art. 11. Fica determinada aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 20 de janeiro de 2014, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2013.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2013, no dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 13. Fica estabelecido que no dia 21 de dezembro de 2013 a 30 de dezembro 2013 serão concedidas férias coletivas para os servidores da Prefeitura, independentemente de terem sido completados ou não os respectivos períodos aquisitivos, à exceção daqueles lotados no setor de licitação, tesouraria, tributação e nas unidades de serviços essenciais, como os serviços de saúde, educação, assistência social, entre outros.

§ 1º. Os gestores das unidades administrativas consideradas serviços essenciais e dos setores de licitação, tesouraria, tributação poderão conceder período menor de férias aos servidores, de forma que não prejudique a execução dos serviços essenciais.

§ 2º. O abono de férias será pago no vencimento do período aquisitivo das férias, com exceção do magistério.

§ 3º. Se houver necessidade inadiável o Secretário Municipal poderá requisitar o servidor, interrompendo seu período de férias coletivas.

Art. 14. Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 31 de dezembro/2013 a 03 de janeiro/2014, à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, setor administrativo e de pessoal, finanças, contabilidade, licitações e serviços urbanos e de saúde e assistência social, cujo Secretário poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, bem como estabelecer quais unidades administrativas prestarão atendimento, de forma que não prejudique a realização das atividades consideradas imprescindíveis.

§ 1º. O Departamento de Tributação prestará atendimento público nos dias úteis no período de 31 dezembro/2013 a 03 de janeiro/ 2014 no horário das 7:00 às 11:00 horas.

Art. 15. É da responsabilidade das Secretarias Municipais, Fundos e demais unidades orçamentárias iniciar a execução orçamentária de 2014, adotando-se os seguintes procedimentos:

I - encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a solicitação de reserva orçamentária, com o devido processamento no sistema, de todos os contratos vigentes em 2014 que não foram inscritos em restos a pagar;

II - encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a solicitação de empenho para as reservas orçamentárias destinadas aos contratos firmados no ano de 2013 e que não foram inscritos em restos a pagar.

Parágrafo único. Os procedimentos acima descritos deverão ser realizados até o final do mês de janeiro de 2014.

Art. 16. As Secretarias Municipais, os Fundos e demais unidades orçamentárias deverão planejar as aquisições de bens e serviços para 2014, adotando o seguinte:

I - elaborar o levantamento (planejamento) dos materiais/produtos/serviços que serão utilizados em 2014, estabelecendo as condições das entregas;

II - solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a realização de licitações para 2014, indicando que a dotação orçamentária dos recursos correspondentes foi incluída no Projeto de Lei Orçamentária para 2014, se responsabilizando por efetuar a correspondente reserva orçamentária no início do exercício de 2014;

III – às Secretarias Municipais, deverão encaminhar as solicitações ao setor de compras com antecedência preferencial de 60 dias antes da data do vencimento dos contratos com execução em andamento.

Parágrafo único. Não se faz necessário reservar dotação no orçamento vigente para as licitações a serem utilizadas em outros exercícios financeiros, considerando que o orçamento é anual.

Art. 17. Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da Federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 18. As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2013 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento.

Art. 19. A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 20. Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público e ou as leis pertinentes, pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 11 de novembro de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas



Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
Estado de Mato Grosso do Sul

Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 035/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

BOLETIM DE TESOOURARIA - DATA 11/11/2013

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	430.077,49
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	385.004,76
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	76.223,60
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	61.248,64
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	160.484,47
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	71.952,38
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	7.328,73
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	14.637,67
Banco do Brasil - C/C 21.120-6 (EDUCAÇÃO)	3066-X	21.120-6	47.122,28
Banco do Brasil - C/C 21.244-X (Sec. Obras)	3066-X	21.244-X	3.057,09
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	16.213,13
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	61.263,63
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	4.473,28
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-X	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (13º)	3066-X	21.080-3	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	11.721,49
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	38.068,65
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	3.118,41
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	36.034,85
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE)	3066-X	21.430-2	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	1.996,72
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	906,05
Banco do Brasil - C/C 22.090-6 (AFM)	3066-X	22.090-6	133.765,00
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	66.582,45
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	20.124,20



Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
Estado de Mato Grosso do Sul

Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 035/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	82.301,79
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	14.935,11
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	34.789,82
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	6.304,64
Banco do Brasil - C/C 22.005-1 (Jogos Escolares)	3066-X	22.005-1	12.661,19
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADAÇÃO)	0900	25.201-8	92.084,09
SICREDI - C/C 25.203-4 (EDUCAÇÃO)	0900	25.203-4	22.305,38
SICREDI - C/C 25.204-2 (OBRAS)	0900	25.204-2	19.201,47
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	42.197,82
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	32.460,56
CAIXA - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	3440-1	17-5	508.181,74
TOTAL			2.518.828,58